



EDITAL CP/EBAP Nº 029/2022

**CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO PARA RECOMPOSIÇÃO
DO CONSELHO COMUNITÁRIO DO CP/EBAP/UFMG**

O Diretor do Centro Pedagógico da Escola de Educação Básica e Profissional da Universidade Federal de Minas Gerais, Professor Marcos Elias Sala, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente convocação de eleição para recomposição do Conselho Comunitário do Centro Pedagógico/UFMG, para conhecimento dos Servidores Docentes e Técnico-Administrativos em Educação em exercício no CP, Pais dos Estudantes e Estudantes regularmente matriculados no Centro Pedagógico/UFMG. O presente edital tem por finalidade estabelecer os procedimentos adequados para realização de uma eleição legal e transparente, e reger-se-á conforme os termos e condições a seguir:

1. DA ELEIÇÃO

1.1 – Será realizada no dia **30 de abril de 2022**, sábado, respectivamente, conforme cronograma anexo I.

1.2 – Para a recomposição do Conselho Comunitário, estarão abertas para eleição as seguintes representações:

4 (quatro) representantes dos Professores efetivos do CP, sendo 3 (três) titulares e 1 (um) suplente. Preferencialmente um titular de cada ciclo.

3 (três) representantes dos Técnicos do CP, sendo 2 (dois) titulares e 1 (um) suplente.

4 (quatro) representantes dos Estudantes do CP, sendo 3 (três) titulares e 1 (um) suplente.

18 (dezoito) pais/mães/responsáveis de Estudantes do CP, sendo 9 (nove) titulares e 9 (nove) suplentes. Preferencialmente 2 (dois), titular e suplente, por ano escolar.

1.3 – A eleição majorante para o Conselho Comunitário realizar-se-á a cada biênio.

1.4 – As eleições realizar-se-ão nas dependências do Centro Pedagógico, de acordo com o item 6 deste edital.

1.5 – Compete à Comissão Eleitoral fiscalizar e dirigir as eleições de acordo com este Edital.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO.

Estão aptos a se candidatar representantes dos Servidores efetivos, em exercício no Centro Pedagógico, representantes de Pais e Estudantes regularmente matriculados no ensino fundamental do Centro Pedagógico/UFMG, e estudantes regularmente matriculados no 3º ciclo, exclusivamente, no 7º ou 8º ano.



3. DO PRAZO DE INSCRIÇÃO E DOS REGISTROS DE CANDIDATURAS.

3.1 - As inscrições dos candidatos, deverão ser realizadas na secretaria administrativa (localizada no 3º andar, em frente da direção), no período de 04 a 20 de abril de 2022, das 8h30 às 11h e de 13h às 16h, na Secretaria Administrativa do CP;

3.2 - O pedido de inscrição de cada candidato será efetuado via requerimento (conforme Anexo II), dirigido à Comissão Eleitoral;

3.3 – A Comissão Eleitoral analisará os pedidos de inscrição, declarará o deferimento ou indeferimento dos registros e divulgará as candidaturas no site www.cp.ufmg.br e/ou nos locais de circulação ou quadros de aviso no Hall do 3º andar do Centro Pedagógico às 17h do dia 21 de abril de 2022;

3.4 – Após a divulgação das candidaturas, poderão ser impetrados recursos, devidamente justificados, de 8h30 às 11h do dia 22 de abril de 2022, na secretaria. Os recursos serão analisados pela Comissão Eleitoral e as candidaturas homologadas serão divulgadas às 17h do dia 25 de abril de 2022.

3.5 – Havendo procedência da impugnação, renúncia, falecimento de candidato ou qualquer outra questão que o impossibilite em concorrer ao pleito, em não havendo outro candidato inscrito, após o vencimento do prazo de inscrições, abrir-se-á novo prazo para registros de candidaturas, de acordo com as regras estabelecidas neste edital ou outros editais aditivos que por ventura venham a ser publicados.

4. DO VOTO E DO COLÉGIO ELEITORAL.

4.1 - O voto será dado **por candidato do segmento do eleitor**, o que significa votar individualmente nos candidatos a membros do Conselho Comunitário, por opção de representatividade (Docentes, Técnicos, Pais e Estudantes);

4.2 - O eleitor obrigatoriamente deve identificar-se ao responsável pela mesa receptora, por meio da apresentação de documento de identificação funcional ou estudantil ou carteira de identidade civil ou militar ou outro documento que contenha foto e dados pessoais para conferência com a relação de eleitores.

4.3 - Qualquer aluno regularmente matriculado no CP pode votar, independentemente do seu ciclo e idade.

5. DA CAMPANHA.

5.1 - A campanha eleitoral poderá incluir reuniões, visitas em salas de aulas e locais de trabalho, discussões com docentes, discentes e funcionários, explanação e divulgação dos planos de trabalho e metas, debates com outros candidatos e demais meios legais à disposição.

6. DA DATA, LOCAL E HORÁRIO DA VOTAÇÃO.

6.1 – A eleição realizar-se-á no dia **30 de abril de 2022**, próximo a portaria do CP, no pátio



central da entrada do Centro Pedagógico;

6.2 – O horário de votação será das 9h às 12h;

6.3 – Respeitando os limites de horários do item 6.2, a Comissão Eleitoral instalará e dará início à votação sob a coordenação do Presidente, com a presença dos demais membros da Comissão Eleitoral; será exigida a permanência de, pelo menos, dois membros durante todo o período de votação;

6.4 – A Comissão Eleitoral registrará o horário de início da votação, eventuais ocorrências, o encerramento da votação e a apuração, em ata circunstanciada que deverá ser assinada por todos os componentes da Comissão, os fiscais, os candidatos e demais presentes no encerramento que pretenderem assiná-la;

6.5 – Encerrada a votação, a urna, a ata e todas as cédulas não utilizadas serão imediatamente conduzidas pelo Presidente e pelo Secretário/Mesário ao local determinado para apuração, onde poderão ser acompanhados pelos fiscais previamente inscritos e os candidatos;

6.6 – As cédulas não utilizadas até o encerramento da votação serão contadas e colocadas em envelope não transparente, que acompanha o material de votação, o qual será lacrado, assinado o lacre e ficará sob a responsabilidade da Comissão Eleitoral, juntamente com os demais materiais de votação.

7. DA APURAÇÃO DOS VOTOS.

7.1 – A apuração dos votos será realizada no dia 02 de maio de 2022;

7.2 – Serão eleitos os candidatos que obtiverem o maior número de votos;

7.3 – Em caso de empate, será utilizado como critério de desempate a maior idade do candidato.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

8.1 – A Comissão Eleitoral divulgará o resultado da apuração em locais de circulação da escola e/ou no site do CP, até às 17 horas do dia 03 de maio de 2022;

8.2 - A partir da divulgação do resultado da eleição, qualquer candidato poderá recorrer à Comissão Eleitoral contra este resultado de 8h às 12 horas do dia 04 de maio de 2022, na Secretaria Administrativa do CP;

8.3 – O prazo para a Comissão Eleitoral efetuar o julgamento dos recursos e homologar o resultado final desta eleição encerra-se às 17 horas do dia 05 de maio de 2022.

9. DA POSSE

Os candidatos eleitos serão empossados pela Direção do CP/UFMG, nos cargos de membros do Conselho Comunitário, em data e local a serem definidos em momento oportuno.

10. DO MANDATO

Os mandatos dos membros do Conselho Comunitário do Centro Pedagógico da UFMG, eleitos,



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

Escola de Educação Básica e Profissional

Centro Pedagógico

UFMG

serão de maio de 2022 a maio de 2024, contados a partir da data da posse, registrado em Ata.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 – Todos os atos referentes à presente eleição serão publicados no site www.cp.ufmg.br e nos locais de circulação ou quadros de aviso no Hall do 3º andar do Centro Pedagógico;

11.2 – As cédulas de votação serão assinadas previamente pelo Presidente da Comissão Eleitoral e posteriormente, pelos componentes das mesas receptoras, na medida de sua utilização;

11.3 - A Comissão Eleitoral prestará aos candidatos e aos eleitores quaisquer informações adicionais que se fizerem necessárias e forem solicitadas;

11.4 – Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela Comissão Eleitoral;

11.5 – No que couber, aplicar-se-á a legislação eleitoral vigente no País.



ANEXO I

CRONOGRAMA DE PROCESSO ELEITORAL

AÇÃO	DATA
Publicação do edital.	04/04/2022
Inscrições.	04/04/2022 a 20/04/2022, das 8h30 às 11h e de 13h às 16h
Divulgação das candidaturas.	21/04/2022, às 17h
Período para interposição à Comissão Eleitoral do Centro Pedagógico de recursos contra candidaturas.	22/04/2022, de 8h30 às 11h
Homologação das inscrições, após o julgamento dos recursos pela Comissão Eleitoral do Centro Pedagógico.	25/04/2022, às 17h
Eleição.	30/04/2022, de 09h às 12h
Apuração da eleição pela Comissão Eleitoral.	02/05/2022
Divulgação do resultado da apuração.	03/05/2022, após as 17h
Data limite para recurso contra o resultado da apuração.	04/05/2022, até 12h
Entrada e resultado dos recursos e homologação do processo	05/05/2022, até 17h

Belo Horizonte, 04 de abril de 2022.

Professor Marcos Elias Sala
Diretor do Centro Pedagógico
Escola de Educação Básica e Profissional
Universidade Federal de Minas Gerais



ANEXO II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO PARA ELEIÇÃO DE RECOMPOSIÇÃO DO CONSELHO COMUNITÁRIO DO CENTRO PEDAGÓGICO - UFMG

Eu, _____, portador (a) da carteira de identidade _____, nascido no dia ____/____/_____, venho por meio deste **solicitar o registro de minha candidatura para a eleição do Conselho Comunitário do Centro Pedagógico da UFMG**, representando o seguinte segmento (marque apenas uma opção):

- Docente. Ciclo: _____
 Técnico-Administrativos em Educação
 Aluno. Turma: _____
 Pais. Ano escolar do Filho: _____. Nome do filho/a: _____.

Declaro estar ciente das regras do edital que rege a referida eleição e acatá-las.

Nome do **CANDIDATO**: _____

Assinatura _____

Belo Horizonte, _____ de _____ de 2018.

Para uso da Comissão Eleitoral

Deferido Indeferido

Data: ____/____/____

Assinatura: _____